



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHKEK

RUA AGOSTINHO DE OLIVEIRA MALAQUIAS, 35 - CEP 39135-000 - CENTRO - TEL.: (38) 3545-1122 / 1134

Emails: convenios@pk.mg.gov.br - compras@pk.mg.gov.br - licitacao@pk.mg.gov.br - almoxarifado@pk.mg.gov.br
contabilidade@pk.mg.gov.br - financa@pk.mg.gov.br - cultura@pk.mg.gov.br - agricultura@pk.mg.gov.br - educacao@pk.mg.gov.br
saude@pk.mg.gov.br - gabinete@pk.mg.gov.br - social@pk.mg.gov.br - administracao@pk.mg.gov.br

LEI COMPLEMENTAR Nº. 948/2025, DE 26 DE AGOSTO DE 2025.

“DISPÕE SOBRE A EXTINÇÃO DE CARGO DO PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS DO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHKEK E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito do Município:

Faço saber que a Câmara Municipal de Presidente Kubitschek, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica **extinto** o cargo de provimento efetivo de **Médico Cardiologista**, criado nos anexos I, XI, XIV, XXVIII e LXXIII, Classe: “H”, Padrão: “P. 50”, Escolaridade Mínima: Ensino Superior, da Lei Complementar nº. 649, de 13 de Fevereiro de 2012.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Presidente Kubitschek, 26 de Agosto de 2025.

OSVALDINO REIS DA SILVA
Prefeito Municipal